PROJETO DE LEI CM Nº 015/2024

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Cuidador no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Cuidador, a ser celebrado anualmente no dia 20 de março.

Artigo 2º - O Dia Municipal do Cuidador tem como objetivo:

Reconhecer e homenagear os profissionais que dedicam suas vidas a auxiliar pessoas em suas necessidades essenciais, como alimentação, vestimenta e higiene.

Promover a conscientização sobre a importância do cuidado e atenção aos idosos, doentes e outras pessoas que demandam assistência especializada.

Destacar o papel fundamental dos cuidadores na preservação da qualidade de vida e bem-estar dessa parcela da população.

Artigo 3º - As comemorações do Dia Municipal do Cuidador poderão incluir:

Eventos de reconhecimento: homenagens, premiações e certificados para os cuidadores que se destacam na profissão.

Palestras e capacitações: para aprimorar os conhecimentos práticos e teóricos dos cuidadores.

Atividades culturais e de lazer: para promover o bem-estar e a integração entre os profissionais.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis será responsável pela divulgação e organização das atividades relacionadas ao Dia Municipal do Cuidador.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente - D1R-44K-L4Q-R07
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O trabalho dos cuidadores é essencial para a qualidade de vida de muitas pessoas em nossa cidade. Eles dedicam-se a cuidar dos idosos, dos doentes e de outros indivíduos que necessitam de atenção

especializada. Esses profissionais têm um papel fundamental na preservação da dignidade e do bem-estar dessas pessoas.

A criação do Dia Municipal do Cuidador é uma forma de reconhecer e valorizar esses profissionais, além de sensibilizar a sociedade sobre a importância do cuidado e da assistência. É também uma oportunidade para promover capacitações e troca de experiências entre os cuidadores, fortalecendo a categoria e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

A escolha da data, 20de março, se dá em homenagem a Santa Maria Josefa do Coração de Jesus, a padroeira dos cuidadores de idosos, beatificada em 1992 e canonizada em 2000 pelo Papa João Paulo II. Ela fundou o Instituto das Servas de Jesus, dedicado ao cuidado dos doentes em casa ou hospitais. Seu trabalho incansável e sua dedicação aos doentes a tornaram uma figura inspiradora.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando promover uma cidade mais solidária e acolhedora para todos.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2024

Ver. Rodyson do Zé Milton
Vereador do PV

Documento assinado digitalmente - D1R-44K-L4Q-R07
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/02/2024 às 16:43:54

Assinantes

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 20/02/2024 às 16:44:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D1R **44K** **L4Q** **R07**